



PROJETO DE LEI Nº , DE 2020

(Do Sr. MARRECA FILHO)

Dispõe sobre a impressão de informações acerca da preservação, reutilização e uso racional da água na contracapa dos livros didáticos adotados pelas escolas estaduais e municipais com a finalidade de combater a cultura do desperdício e estimular a racionalização do consumo da água.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam as editoras obrigadas a imprimir informações sobre a preservação, reutilização e uso racional da água na contracapa dos livros didáticos adotados pelas escolas públicas estaduais e municipais.

Art. 2º O texto informativo a ser impresso na contracapa dos livros didáticos adotados pelas escolas será redigido e distribuído às editoras pela Secretaria de Estado quando se tratar de Escola Estadual, pela Secretaria Municipal quando se tratar de Escola Municipal e pelo Ministério da Educação quando os livros didáticos forem adquiridos pelo Governo Federal.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta lei por ato próprio.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.



JUSTIFICAÇÃO

Segundo dados da FAO, agência das Nações Unidas para agricultura e alimentação, dentro de 20 anos, uma proporção de dois terços da população do mundo deve enfrentar escassez de água.

Se o manejo dos recursos hídricos não for revisto pelos países como esforço fundamental, a escassez de água se tornará um problema ambiental cujos impactos tendem a ser cada vez mais graves.

Mesmo possuidor de uma das maiores reservas de água doce do mundo, nosso país enfrentou repetidas crises hídricas que estão nos mostrando que o problema é grave e exige medidas de conscientização e de políticas públicas.

Apesar da água potável encontrada na natureza ser essencial para a vida no nosso planeta, devido à poluição dos nossos rios e ao desperdício, esta riqueza está se tornando cada vez mais escassa.

A água utilizada na agricultura, no comércio, na indústria, na lavagem de carros e calçadas, na irrigação de jardins ou mesmo a utilizada para dar descarga nos vasos sanitários não precisa ter a mesma qualidade da água potável que escorre das torneiras. Precisamos criar a prática do uso e reuso da água, acabando com a cultura do desperdício.

Somando-se a este cenário nossos rios urbanos estão ficando cada vez mais assoreados e poluídos, o que encarece o tratamento para tornar a água das torneiras própria para o consumo humano.

Nesta esteira, a presente matéria vem ao encontro da necessidade de conscientização do uso racional da água, por meio da educação ambiental neste sentido, por meio de informações a serem impressas na contracapa dos livros didáticos adotados pelas escolas. O PL preconiza que, na contracapa dos livros didáticos adotados pelas escolas haja



CÂMARA DOS DEPUTADOS

informações sobre a preservação, reutilização e uso racional da água, o que certamente contribuirá para diminuir com a cultura do desperdício e a racionalização do consumo da água.

Em face do exposto, conto com o apoio dos Nobres Pares para **APROVAÇÃO** da presente matéria, como medida de conscientização da sociedade para o uso racional da água e o combate à sua escassez.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2020.

Deputado MARRECA FILHO